

## **PROJETO DE LEI Nº 96, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021**

*Autoriza repasse de recursos financeiros às entidades que menciona, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder ao repasse da importância de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta reais), no exercício de 2022, destinados à manutenção das Praças de Esportes Municipais, administradas pelas seguintes entidades:

I - Associação Comunitária dos Usuários do Centro Esportivo “Padre Luiz Turkemburg” .....	R\$ 60.000,00;
II - Associação Desportiva Itaúna Runners .....	R\$ 60.000,00;
III - Associação Desportiva Santanense Tênis Clube .....	R\$ 60.000,00.

**Parágrafo único.** Para os fins previstos no *caput* deste artigo, fica o Município de Itaúna autorizado a celebrar convênio, fixando critérios de aplicação dos recursos e da respectiva prestação de contas.

**Art. 2º** Os recursos de que trata esta Lei correrão à conta da dotação orçamentária do exercício de 2022.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 13 de dezembro de 2021.

**Neider Moreira de Faria**  
Prefeito do Município de Itaúna

**Nelson Eustáquio Dias Júnior**  
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

**Guilherme Nogueira Soares**  
Procurador-Geral do Município

**Ofício nº 575/2021 – Gabinete do Prefeito  
Assunto: Projeto de Lei nº 96/2021**

Itaúna-MG, 13 de dezembro de 2021

Prezado Senhor **Presidente**,

Encaminho-lhe o Projeto de Lei nº 96/2021, que “**Autoriza repasse de recursos financeiros às entidades que menciona, e dá outras providências**”, para análise, deliberação e aprovação dessa i. Câmara.

Ao ensejo, renovo-lhe votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Neider Moreira de Faria**  
Prefeito do Município de Itaúna

**EXMO. SR.**  
**ALEXANDRE MAGNO MARTONI DEBIQUE CAMPOS**  
**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**ITAÚNA-MG**

## **PROJETO DE LEI Nº 96/2021**

### ***JUSTIFICATIVA***

Excelentíssimo Senhor **Presidente**, Excelentíssimos Senhores **Vereadores**, e Excelentíssimas Senhoras **Vereadoras** da Câmara Municipal de Itaúna,

Apresento a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 96/2021, que “Autoriza repasse de recursos financeiros às entidades que menciona, e dá outras providências”, que busca autorização legislativa para repasse de recursos financeiros às Associações enumeradas em seu artigo 1º, observado o disposto no artigo 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, e na forma estabelecida no Termo de Parceria a ser celebrado entre o Município de Itaúna e as entidades subvencionadas.

Destaca-se que os repasses financeiros referem-se ao exercício de 2022, ficando limitados à quantia de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) anual, que será repassada a cada Associação e deverá ser aplicada na manutenção das Praças Esportes Municipais, administradas pelas respectivas entidades.

Frisa-se que a Constituição Federal, insere o esporte e o lazer no rol dos direitos sociais, ou seja, direitos fundamentais do homem, caracterizando-os como verdadeiras liberdades reais e efetivas, de observância obrigatória em um Estado Democrático de Direito.

Assim, no Município de Itaúna, é premissa desta Administração promover constante e crescente melhoria das condições sociais, e incentivar a prática desportiva, promovendo assim a igualdade entre os munícipes.

Com essas justificativas, seja o presente Projeto de Lei analisado, deliberado e aprovado pelos membros do Poder Legislativo de Itaúna.

Itaúna-MG, 13 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,

**Neider Moreira de Faria**  
Prefeito do Município de Itaúna